

cia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Cristina Araújo Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Antunes*.

Aviso de contumácia n.º 1135/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Cristina Araújo Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 286/01.3TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido João Luís Frutuoso, filho de António Frutuoso e de Clementina de Jesus, natural de Torres Vedras, Ventosa, Torres Vedras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Agosto de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 2327301, com domicílio na Quinta de Santa Catarina, lote 14, 3.º direito, Lourinhã, 2530 Lourinhã, por se encontrar acusado da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 27 de Maio 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem de mandados de detenção nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Cristina Araújo Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Antunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 1136/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1364/02.7PAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Alcídio Emanuel Cardoso Ramos, filho de Saul dos Santos Ramos e de Maria Teresa de Jesus Cardoso, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8455474, com domicílio na Rua Manuel Mendonça Cortês, bloco 17, 3.º esquerdo, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), com referência às alíneas d) e e) do artigo 202.º do Código Penal, praticados em 27 de Fevereiro de 2003 e 11 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Dora Maria Rodrigues da Graça*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 1137/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 211/01.1TAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Andriy Paylyuk, cuja filiação não consta dos autos, de nacionalidade ucraniana, nascido em 13 de Dezembro de 1976, passaporte n.º AE311149, com domicílio no Bairro Novo, 24, Peares de Quelfes, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática

de um crime desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2002, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido conhecido o paradeiro do arguido.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 1138/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 89/97.8TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Paulo Ventura Revés, filho de Manuel Batista Revés e de Maria das Dores Ventura, de nacionalidade portuguesa, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4621039, com domicílio na Rua Bartolomeu Dias, 1.º-F.º, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º do Código Penal de 1982, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Ercília Marcelino*.

Aviso de contumácia n.º 1139/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 227/97.0TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Diamantino da Cruz Figueiredo, filho de José Dias Figueiredo Júnior e de Maria Filomena da Cruz, nascido em 11 de Julho de 1945, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 106506641, titular do bilhete de identidade n.º 1522734, com domicílio na Estrada de Quelfes, 16, 1.º, direito, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por desistência de queixa.

28 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 1140/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 717/99.0PAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria José Silva Oliveira Brandão, filho de João Augusto de Oliveira e de Rosa Leite da Silva, natural de Refojos de Basto, Cabeceiras de Basto, nascido em 14 de Dezembro de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5797907, com domicílio na Rua de Faro, 15, Santa Bárbara de Bexé, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Junho de 1999, por despacho de 29 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

29 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 1141/2006 — AP. — A Dr.ª Arménia Cristina Sá A. Giro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribu-